

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 049/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/03/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações (Respondendo), **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida na SHCGN, Quadra 716, Bloco "H", loja 40, Asa Norte/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.051.130/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhor **CARLOS EMÍLIO NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente administrativa, domiciliada no Guará/DF, Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [34525641](#)), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [132887906](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [134344970](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [134391478](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00027937/2018-20](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Nº 049/2020 – DJ/NOVACAP**, por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **16/03/2024** para **16/03/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do ajuste é de **R\$ 313.177,12 (trezentos e treze mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos)**, sendo **R\$ 148.822,32 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)** para manutenção e **R\$ 164.354,80 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)** para aquisição de serviços/peças no corrente ano.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [133837104](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE00602**, datada de **01/03/2024** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a custa do Programa de Trabalho nº: **15.122.8209.2396.5316**, Natureza da Despesa nº: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **100** (Doc. SEI/GDF nº [134809793](#)).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

(RESPONDENDO)

**HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP****CARLOS EMÍLIO NUNES DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EMILIO NUNES DA SILVA, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Edificações substituto(a)**, em 07/03/2024, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/03/2024, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=134763787)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=134763787)  
verificador= **134763787** código CRC= **68352329**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00027937/2018-20

Doc. SEI/GDF 134763787

---

Criado por [84000735906](#), verso 20 por [84000749508](#) em 05/03/2024 17:33:43.